

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

## COMUNICADO N.º 008/2018-CJCI

O Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**, Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício no uso de suas atribuições legais;

COMUNICA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários de Justiça e a quem mais possa interessar, para conhecimento e fins devidos, que, conforme teor da Decisão/Ofício nº 122/2018, exarada nos autos do Processo Administrativo SEI 18.0.000001830-5, bem como dos expedientes eventos 1838857 e 1840935 (processo nº 2018.7.000944-2), foi comunicado o cancelamento do Instrumento de Procuração, lavrado no Tabelionato de Notas de Aparecido do Rio Negro, Comarca de Novo Acordo/TO, às fls. 59/06 do Livro 15, Protocolo nº 818, Selo de Fiscalização 128009AAA001997-ING, em razão de indícios de fraude, mediante suposta apresentação de documento de identificação falsa.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, PA, 15 de marçe de 2018.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Corregedor de Justiça das Comareas do Interior, em exercício

PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTIÇA
DE 19 103 1 18